

Portaria**Inclusão de servidor. Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria****Portaria TSE nº 223 de 21 de março de 2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor José Wagner Sales Ferreira, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na composição do Grupo de Trabalho – Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria, no âmbito da Justiça Eleitoral, instituído por meio da Portaria TSE nº 1056, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 201, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **26/03/2019, às 09:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1000812&crc=FA12BE57, informando, caso não preenchido, o código verificador **1000812** e o código CRC **FA12BE57**.

2019.00.000002065-5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)